

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000053/2026****EMISSION: 21/01/2026****SECRETARIA: SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: RENATA NUNES HERMEL****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Pedido de licitação para aquisição de veículo tipo passeio, capacidade para 5 lugares, objetivando a execução do projeto "Equipação do CRAM Santo Ângelo". Conta contábil repasse: 567 Conta contábil contrapartida: 568

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00007844 - VEÍCULO NOVO ZERO KM 1.0

Descrição adicional:

Veículo, tipo passeio, 05 lugares, na cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0, com ar condicionado, vidro elétrico, direção elétrica ou hidráulica.

Veículo novo, zero km; ano e modelo de fabricação mínimo 2025/2026; tipo passeio (Hatch), 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, pintura na cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0, potência mínima de 71CV, bicomcombustível, rodas de no mínimo aro 14 equipada com pneus, caixa de transmissão manual ou automática de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com direção hidráulica ou elétrica, dimensões entre eixos de no mínimo 2,52mm, porta malas de no mínimo 300 litros, no mínimo os vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico das portas, limpador e lavador traseiro, ar condicionado com filtros de pólen e poeira, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, deve possuir no mínimo 02 airbags (passageiro e motorista), quatro (4) portas, bancos traseiros com no mínimo 02 apoios de cabeça com ajuste de altura, deve possuir no mínimo Rádio AM/FM entrada USB e antena, deve possuir quatro (04) tapetes emborrachados, insulfilme nos vidros de acordo com a legislação vigente e demais itens obrigatórios pelo CTB. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Responsabilidade do vencedor da licitação: Os seguintes procedimentos não terão custo para o município: Os 02 (duas) primeiras revisões preventivas conforme plano de manutenções previsto no manual do veículo, incluindo mão de obra, troca de óleo(s), filtros, lubrificantes, fluidos e demais que se fizerem necessários nas revisões; As empresas que não prestarem assistência técnica autorizada no município de Santo Ângelo/RS devem providenciar as revisões preventivas sem custo para o município pelo período solicitado das duas revisões, ou seja, devem enviar profissionais ao município para atenderem ao exigido sem prejuízo sobre a garantia, providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha (sem custo ao município) dentro do período das revisões acima mencionadas ou arcar com os custos de deslocamento (combustível, diárias, etc.) do veículo até a autorizada mais próxima para efetuar os serviços da primeira e segunda revisão, nesse caso a escolha será do Município.

Dotação: Acesso: 971 Projeto: 1020 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 48 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.05.01.00.00.00 / **Banco:** 41-BERGS (04.159970.0-2) C/C CONV. FPE Nº 1186/2025 - VEÍCULO CRAM Agência: 0370 Conta: 0415997002



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo passeio, capacidade para 5 lugares, objetivando a execução do projeto "Equipação do CRAM Santo Ângelo" através de empresa que forneça o veículo conforme especificações técnicas descritas no Edital.

A contratação é necessária para atender as demandas do Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Santo Ângelo.

Os Centros de Referências são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, pois visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher. O Centro de Referência deve exercer o papel de articulador dos serviços governamentais e não-governamentais que entregam a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Ressalta-se, que o foco da atuação do Centro de R

3.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada, sendo imprescindível a compra terceirizada para que se possa realizar tais atividades com o devido veículo para o CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher por esta Administração.

3.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

3.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, conforme as seguintes especificações descritas no Termo de Referência. Desse modo, com a compra do item mencionado soluciona o objetivo desse processo licitatório, bem como com o objetivo de interesse público, qual seja: Adquirir um veículo para o CRAM do município de Santo Ângelo, em vista de ampliar o alcance do serviço e fortalecer a Rede de Proteção às Mulheres.

3.6 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

3.7 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

3.8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do veículo pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.



Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

3.9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

3.10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo passeio, capacidade para 5 lugares, objetivando a execução do projeto “Equipação do CRAM Santo Ângelo”.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021:



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 21/01/2026

Hora: 12:47:28



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
971	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1020 Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atend. a Mulher e Casa Abrigo	4490 52 00 00 000	0,00	0,00	95.000,00
Total pedido						0,00
Total disponível						95.000,00

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

21/01/2026 ÀS 12:47:25 PEDIDO AUTORIZADO POR RENATA NUNES HERMEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/01/2026 às 08:45 Horas, pelo Usuário ROSEMERI DA ROSA RODRIGUES, , ID GESPAM 430004 IP 179.124.242.12 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 59d2433fb242